



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2449 / 2020

Requerente: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL** CNPJ: **00.339.246/0001-92**

Contato: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -**  
**karlavacarin@hotmail.com**

Telefone: **4599172880**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO - ATA Nº 926/2019 - PREGÃO Nº 152/2019**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 10 de Março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Ref. Pregão Eletrônico: 152/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 618/2019

Sr. Pregoeiro,

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, devidamente qualificada no referido processo, vem respeitosamente solicitar:

**REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO.**

A motivação da presente, se deve à sensível alteração nos custos do item contratado, que não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos do contrato.

A Lei 8.666/93 dispõe sobre as possibilidades de reequilíbrio econômico-financeiro, a fim de que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da administração em detrimento da empresa licitada, ora requerente. Precisamente em seu artigo 65, alínea "d", a Lei supra-mencionada confere à Requerente o direito a postular tal pedido.

Dos Fatos: Os últimos acontecimentos envolvendo um novo surto de gripe, tem causado grande impacto na economia mundial, com elevação da moeda americana e queda nas bolsas de valores. O mercado médico hospitalar tem sido impactado pelo aumento significativo e também pela escassez de produtos de proteção individual descartáveis, ou seja, todo o mercado de proteção individual de uso médico (máscaras, luvas, aventais, equipos, etc..), estão sensivelmente impactados.

No dia 20 (vinte) do presente mês fomos informados por nosso importador que em virtude do cenário descrito acima os preços para novas aquisições seriam majorados (carta em anexo), o que de fato se concretizou em nossa aquisição no dia de hoje (28/02/2020).

Demonstrativo de variação de custo de mercadoria:

Luva de Procedimento não Cirúrgico com Pó

Itens	Custo data Contratação	Custo Atual	Varição
14, 15 e 16	R\$ 11,90	R\$ 14,80	24%

Em anexo apensadas as notas de aquisição dos produtos à época da contratação e o preço atual.

Do pedido: Em face do exposto pedimos que sejam realinhadas as bases financeiras do contrato, sem as quais se torna inexecuível o adimplemento na entrega dos itens por nós adjudicados.

Para tanto solicitamos a reforma do valor atual:

Itens 205 e 208 - de R\$ 14,40 para R\$ 17,85.

Caso seja de interesse da administração pública, a requerente desde já coloca-se à inteira disposição para dirimir dúvidas e discutir a repactuação da maneira mais adequada entre as partes.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Londrina, 04 de Março de 2020.

*Gustavo Lopes*

-----  
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
p/p - GUSTAVO LOPES - GERENTE AUTORIZADO  
RG. 9.586.012-5-SSP/PR - CPF. 065.717.509-96

00.339.246/0001-92

LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER

CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS  
60128757-95

LONDRICIR COMÉRCIO DE  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER

CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 184.750,00 DESTINATÁRIO: LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP - AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07, 7100 JD ROSICLER Londrina-PR

**NF-e**  
Nº. 000.019.996  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL**  
BR 280 KM 27 GP 18/19/20, 5065  
COLEGIO AGRICOLA - 89245-000  
Araquari - SC Fone/Fax: 4530394242

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.019.996  
Série 001  
Folha 1/1



1

CHAVE DE ACESSO

4219 0810 2687 8000 0290 5500 1000 0199 9616 9991 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda Merc Adquirida Terceiros**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190113118540 - 06/08/2019 15:29:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256245630

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP**

CNPJ / CPF

00.339.246/0001-92

DATA DA EMISSÃO

06/08/2019

ENDEREÇO

**AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07, 7100**

BAIRRO / DISTRITO

**JD ROSICLER**

CEP

86072-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/08/2019

MUNICÍPIO

**Londrina**

UF

PR

FONE / FAX  
04333733405

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6012875795

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:24:14

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005	Num.	006	Num.	007
Venc.	25/09/2019	Venc.	05/10/2019	Venc.	15/10/2019	Venc.	25/10/2019	Venc.	04/11/2019	Venc.	14/11/2019	Venc.	24/11/2019
Valor	R\$ 26.392,90	Valor	R\$ 26.392,85	Valor	R\$ 26.392,85	Valor	R\$ 26.392,85	Valor	R\$ 26.392,85	Valor	R\$ 26.392,85	Valor	R\$ 26.392,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
184.750,00	7.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>MDX TRANSPORTES ROD DE CARGAS</b>	<b>(0) Emitente</b>				<b>18.249.396/0001-70</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>R PARANA</b>	<b>CASCADEL</b>	<b>PR</b>	<b>9063337320</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>1550</b>	<b>CAIXAS</b>	<b>TOP QUALITY</b>		<b>8.235,000</b>	<b>8.235,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
005734	LUVA NITRILICA S/PO VIOLETA M 100UN Lote Quantidade ValidadeGN835528307 500 12/2023	40151900	100	6102	CT	500,0000	12,0000	6.000,00	6.000,00	240,00		4,00	
005722	LUVA NITRILICA S/PO VIOLETA P 100UN Lote Quantidade ValidadeGN835383087 2500 12/2023	40151900	100	6102	CT	2.500,0000	12,0000	30.000,00	30.000,00	1.200,00		4,00	
000042	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM G 100UN Lote Quantidade ValidadeSRI41/19LL 1000 07/2024	40151900	100	6102	CT	1.000,0000	11,9000	11.900,00	11.900,00	476,00		4,00	
000030	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM M 100UN Lote Quantidade ValidadeSRI41/19MM 1500 07/2024	40151900	100	6102	CT	1.500,0000	11,9000	17.850,00	17.850,00	714,00		4,00	
000029	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM P 100UN Lote Quantidade ValidadeSRI41/19SS 9000 07/2024	40151900	100	6102	CT	9.000,0000	11,9000	107.100,00	107.100,00	4.284,00		4,00	
000017	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM PP 100UN Lote Quantidade ValidadeSRI41/19XS 1000 07/2024	40151900	100	6102	CT	1.000,0000	11,9000	11.900,00	11.900,00	476,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Carga: 021604 Vend: 002-0 Ped: 258153 TpVen: 2 PIS/COFINS c/aliqu.red.a 0% cfe.Decr. 6.426 de 07/04/08, art 1,inc.III, anexo II,para: NCM 40151900(LUVA LUVA LUVA LUVA LUVA LUVA) ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES PEDIDO: 11.385 Email do Destinatário: paulo@londricir.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

# Medix

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA



**MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-I**  
BR 280 KM 27 GP 18/19/20 5065  
COLEGIO AGRICOLA Araquari SC  
Cep: 89.245-000 Fone/Fax: (45)3039-4242

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº: 000.025.243  
SÉRIE: 001  
PÁGINA: 001/001

CHAVE DE ACESSO  
4220 0210 2687 8000 0290 5500 1000 0252 4315 8110 3677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda Merc Adquirida Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342.200.032.188.772 28/02/2020 12:20:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
256245630

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ/CPF  
00.339.246/0001-92

DATA DA EMISSÃO  
28/02/2020

ENDEREÇO  
AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 Nº: 7100

BAIRRO/DISTRITO  
JD ROSICLER

CEP  
86.072-000

DATA SAÍDA  
28/02/2020

MUNICÍPIO  
Londrina

FONE/FAX  
(043)33733405

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
6012875795

HORA DA SAÍDA  
12:15:07

FATURA

/001 18/04/2020 71.674,32	/002 28/04/2020 71.674,28	/003 08/05/2020 71.674,28	/004 18/05/2020 71.674,28	/005 28/05/2020 71.674,28	/006 07/06/2020 71.674,28	/007 17/06/2020 71.674,28
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 501.720,00		VALOR DO ICMS 20.068,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 501.720,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACES. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 501.720,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MDX TRANSPORTES ROD DE CARGAS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANT	FLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 18.249.396/0001-70
ENDEREÇO R PARANA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	Rb:	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063337320	
QUANTIDADE 3.390	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA TOP QUALITY	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 19.703,00	PESO LÍQUIDO 19.703,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000030	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM M 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade 19060103 19000 06/2019 06/2024	40151900	100	6.102	CT	19.000	14,80	281.200,00	281.200,00	11.248,00	0,00	4,00	0,00
000029	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM P 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade 19060102 14900 06/2019 06/2024	40151900	100	6.102	CT	14.900	14,80	220.520,00	220.520,00	8.820,80	0,00	4,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Carga: 027424 Vend: 002-0 Ped: 264302 TpVen: 2  
PIS/COFINS c/aliqued.a 0% cfe.Decr. 6.426 de 07/04/08, art 1,inc.III, anexo II,  
para: NCM 40151900(LUVA LUVA)  
ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012  
MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO  
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA,  
NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES  
PEDIDO: 12.455

Ecocenturo Sistemas - Fone: Cascavel (46) 3038-9600 - [www.ecocenturo.com.br](http://www.ecocenturo.com.br)

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/02/2020 VALOR TOTAL: 501.720,00 DESTINATARIO: LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP, AV  
TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 7100, JD ROSICLER, Londrina-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº: 000.025.243  
SÉRIE: 001

# Medix

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA



**MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA**  
BR 280 KM 27 GP 18/19/20  
COLEGIO AGRICOLA Araquari  
Cep: 89.245-000 Fone/Fax: (45)3039-4242

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº: 000.025.244  
SÉRIE: 001  
PÁGINA: 001/001

CHAVE DE ACESSO  
4220 0210 2687 8000 0290 5500 1000 0252 4411 9311 5225  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda Mere Adquirida Terceiros  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256245630 INSC. EST. DO SUBST. TRIB. 342.200.032.189.400 CNPJ 10.268.780/0002-90  
DATA DA EMISSÃO 28/02/2020 12:22:25

NOME RAZÃO SOCIAL  
LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP  
ENDEREÇO AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 Nº: 7100  
MUNICÍPIO Londrina FONE/FAX (043)33733405 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 6012875795  
CNPJ/CPF 00.339.246/0001-92 DATA DA EMISSÃO 28/02/2020  
CEP 86.072-000 DATA SAÍDA 28/02/2020  
HORA DA SAÍDA 12:16:31

/001	/002	/003	/004	/005	/006	/007
18/04/2020	28/04/2020	08/05/2020	18/05/2020	28/05/2020	07/06/2020	17/06/2020
12.685,74	12.685,71	12.685,71	12.685,71	12.685,71	12.685,71	12.685,71

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
88.800,00	3.552,00	0,00	0,00	88.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				
88.800,00				

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL MDX TRANSPORTES ROD DE CARGAS  
FRETE POR CONTA 0 - Emitente  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF PR CNPJ/CPF 18.249.396/0001-70  
ENDEREÇO R PARANA  
MUNICÍPIO CASCATEL UF PR Rb. INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063337320  
QUANTIDADE/ESPÉCIE 600/CAIXAS MARCA TOP QUALITY NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.389,00 PESO LÍQUIDO 3.389,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000042	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM O 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade 19060104 1500 06/2019 06/2024	40151900	100	6.102	CT	1.500	14,80	22.200,00	22.200,00	888,00	0,00	4,00	0,00
000029	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM P 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade 19060102 1100 06/2019 06/2024	40151900	100	6.102	CT	1.100	14,80	16.280,00	16.280,00	651,20	0,00	4,00	0,00
000017	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM PP 100UN Lote Quantidade Data Fab Validade 19060101 3400 06/2019 06/2024	40151900	100	6.102	CT	3.400	14,80	50.320,00	50.320,00	2.012,80	0,00	4,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
Carga: 027425 Vend: 002-0 Ped: 264303 TpVen: 2  
PIS/COFINS c/aliqued.a 0% cfr. Decr. 6.426 de 07/04/08, art 1, inc. III, anexo II,  
para: NCM 40151900(LUVA LUVA LUVA)  
ICMS Cfr. resolução Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012  
MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO  
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA,  
NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES  
PEDIDO: 12.455

Recebemos de MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/02/2020 VALOR TOTAL: 88.800,00 DESTINATÁRIO: LONDRICIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA-EPP, AV TIRADENTES-GALPAO 03 MOD 06 E 07 7100, JD ROSICLER, Londrina-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº: 000.025.244  
SÉRIE: 001



# 4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

07

Luciano Godoi Martins

Tabellião

Av. Paraná, 159, Centro, Londrina-PR - CEP 86010-390 | Tel.: (43) 3322-0747

Livro **367-P**

Folha **033**

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
Luciano Godoi Martins - Tabellião  
Elvis Antonio de Oliveira - Substituto  
Priscila Katherine Berthu - Escrevente  
Bruna Almeida Calesco - Escrevente  
Fabiana Zandonadi Catenacci - Escrevente  
Paula Karina Inacio - Escrevente

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA A FAVOR DE GUSTAVO  
LOPES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, (08/11/2019), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92, com sede e foro à Av. Tiradentes, 7100, Galpão 03, Módulo 06 e 07, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, **Marcos Aurelio de Araujo Filho**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 10.860.839-0-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.954.009-60, residente e domiciliado à Av. Gil de Abreu Souza, 1770, casa 29, Esperança, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Luciano Godoi Martins, Tabellião, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GUSTAVO LOPES**, brasileiro, casado, maior e capaz, coordenador comercial, portador da Cédula de Identidade RG 9.586.012-5-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.717.509-96, residente e domiciliado à Rua Elio Silva, 53, Jardim Cinquentenário, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto/representante, e no caso de aceitação da proposta, autorizando-os a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação, podendo inclusive

Página 1 Selo GXCPD.2dFE8.JYrRA-VqH4I.GyvJI Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 86.878-9  
Av. Presidente Dutra, 1101 - Bairro São Mateus - Londrina - PR - CEP 86010-390 - Fone: (43) 3322-0747

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 9124211191133030457-1; Data: 21/11/2019 11:33:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ57594-QQHX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter Azevedo de Almeida Cavalcanti  
Tábu

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**  
4º TABELIONATO DE NOTAS  
DE LONDRINA

substabelecer no todo ou em parte. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ O DIA 08/11/2022 E EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** Ressalva a Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que a mesma por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Apresentaram-me a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº , no valor de R\$ 18,56, vinculado na presente procuração, conforme Lei 18.415 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, da qual cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, conforme artigo 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 1784/2019, em 08/11/2019. Eu, (a.), Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71, Total = R\$98,78. Selo Digital Nº GXCPD.2dFE8.JYrRA, Controle: VqH4I.Gyvjl. Londrina-PR, 08 de novembro de 2019. (aa.) LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, Representante da Outorgante. Luciano Godoi Martins, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Priscila Katherine Berthu, Luciano Godoi Martins, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> [Assinatura] da Verdade  
 Londrina-PR, 08 de novembro de 2019.  
[Assinatura]  
 Luciano Godoi Martins  
 Tabelião

**FUNARPEN**  
  
**SELO DIGITAL**  
 GXCPD.2dFE8.JYrRA  
 VqH4I.Gyvjl  
<http://funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
 Priscila Katherine Berthu  
 Escrevente Juramentada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia frente e verso está conforme o original.  
 Londrina, 08 3 NOV 2019  
 Av. Paraná, 259  
 Fone/Fax  
 (43) 5323-0747  
 Londrina - PR  
[Assinatura]  
 Luciano Godoi Martins - Tabelião  
 Elvis Antonio de Oliveira - Substituto  
 Priscila Katherine Berthu - Escrevente

Lei 13.228 de 2016  
 SELO DIGITAL  
 FUNARPEN  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FRE11207**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI nº 877-0  
 Rua Presidente Dutra, 114 - Bairro São Estevão - Jd. Primavera - CEP 86020-000 - Londrina - PR - Fone: (43) 324-1444  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. Autenticação: 9124211191133030457-2; Data: 21/11/2019 11:33:16  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JJ57593-J1KU.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.lus.br>  
 Viber: 470654372  
 WhatsApp: 470654372



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2019 13:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1397794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2020 11:33:17 (hora local)**.

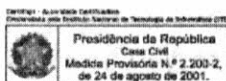
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 9124211191133030457-1 a 9124211191133030457-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9892a303e7a1b0fbb24823cfdcaf0f17057d42aaa2df662efdece43b89a8e5eb83a368f54768f506b833130584455df436c19b92129ce093c5f0e40f9150e903





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

**VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 27/10/2020**

**DETENTOR DA ATA:**

**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ nº: 00.339.246/0001-92**

**FONE: 4599172880**

**AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP:  
86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER**

**Londrina/PR**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 - Processo nº 618/2019

Aos vinte e nove dias de outubro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 152/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/10/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sediada na AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO, portador do RG nº 10860839-0 e do CPF nº 065.954.009-60.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
17	68779	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Embalagem 500,00 g. Obs: Algodão Hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo ABNT NBR 14635. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g.	CREMER/DELICATO	RL	7.000,00	9,45
80	69019	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_solução injetável, aplicação: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1.000ml.	EUROFARMA	UN	40.000,00	3,80
85	69017	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Unidade: Frasco 1000,00ml. Obs: Solução de Digliconato de Clorexidine 2% degermante, com	VICPHARMA	FR	200,00	11,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

12

		tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Frasco de 1000ml.				
137	68879	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. Unidade: Unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	0,62
179	69026	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00ml. Obs: Solução Glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	EUROFARMA	UN	4.000,00	2,57
205	68939	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.		CX	8.000,00	14,40
208	68938	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	8.000,00	14,40
219	68956	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Unidade: Unidade. Obs: Máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	DESCARPACK	CX	5.000,00	4,35
254	69027	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00ml. Obs: Solução Ringer com Lactato de Sódio 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	EUROFARMA	UN	8.000,00	2,45
261	69008	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 G x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	15.000,00	0,14
262	69009	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	100.000,00	0,20
263	69011	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	25.000,00	0,30

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

264	69010	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	25.000,00	0,30
265	69012	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	40.000,00	0,10

**Valor total da Ata R\$ 548.440,00** (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I e da cláusula primeira acima, parceladamente**, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Sergipe s/n, esquina com Travessa São Cristovão, bairro Industrial no município de Francisco Beltrão, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

**3.2.** A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

14

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

**4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. **Preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.**

5.3.3.6. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.7. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. Deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

15

5.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00, Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3830	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.36.00	000
3850				494
4030		10.301.1001.2.059	3.3.90.30.22.00	000
4040				494
4430		10.302.1001.2.064		494
4700		10.303.1001.2.059	3.3.90.32.03.00	000

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO** portador do R.G. nº 10860839-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 065.954.009-60, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os Servidores Eleandro Tiecher e Mariane Gummy, da Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

16

fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**7.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**7.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**7.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**7.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 152/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 152/2019**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA

DETENTORA DA ATA  
MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.339.246/0001-92

**Razão Social:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** AV TIRADENTES 7100 GALPAO 03 MOD 6 E 7 / JARDIM ROSICLER /  
LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 06/04/2020

**Certificação Número:** 2020030800450549723615

Informação obtida em 10/03/2020 13:58:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.339.246/0001-92

Certidão nº: 6216270/2020

Expedição: 10/03/2020, às 13:59:14

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.339.246/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.339.246/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:55 do dia 04/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2020.

Código de controle da certidão: **3713.D324.E1D3.8AA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0295/2020**

PROCESSO N.º : 2449/2020  
REQUERENTE : LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolado em 10 de março de 2020, em face da Ata de Registro de Preços n.º. 926/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens:

- 205 – Luva tam. EP para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 14,40 para R\$ 17,85.
- 208 – Luva tam. P para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 14,40 para R\$ 17,85.

Alega que o aumento do preço ocorreu por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante, contratemplos tais que causaram revisão considerável nos preços.

Anexou Notas Fiscais (fls. 04/06), Procuração (fls. 07/09), cópia da Ata (fls. 10/18) e Certidões Negativas (fls. 19/21).

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pa-*



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>7</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>8</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>9</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em

---

<sup>6</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>8</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>9</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 205 – Luva tam. EP para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 14,40 para R\$ 17,85.
- 208 – Luva tam. P para procedimento não cirúrgico, com preço aumentado de R\$ 14,40 para R\$ 17,85.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>11</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>12</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2020.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>11</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>12</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 146/2020**

PROCESSO N.º : 2449/2020  
REQUERENTE : LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 926/2019 – PREGÃO N.º 152/2019  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio de preço a Ata de Registro de Preços n.º 926/2019, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material e instrumental médico hospitalar.


Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

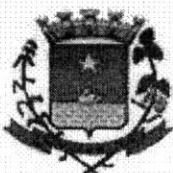
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0295/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de reequilíbrio do item 205 – luva tam. EP passando o valor de R\$ 14,40 para R\$ 17,85, bem como do item 205 – luva tam. P passando o valor de R\$ 14,40 para R\$ 17,85.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2020.

  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 926/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sediada na **AVENIDA TIRADENTES, 7100 GALPÃO 03 MÓDULO 06 E 07 - CEP: 86072000 - BAIRRO: JD ROSICLER**, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 2449/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 205 – Luva para procedimento não cirúrgico EP" de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos) e do "ITEM 208 – Luva para procedimento não cirúrgico P" de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos) a partir da data de 10 de março de 2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

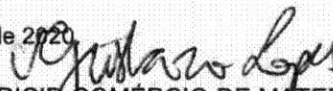
Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
205	68939	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	14,40	17,85
208	68938	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	14,40	17,85
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				<b>R\$ 49.680,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2020

**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
DETENTORA DA ATA  
**MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO FILHO**  
Sócio administrador



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 2449/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 205 – Luva para procedimento não cirúrgico EP" de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos) e do "ITEM 208 – Luva para procedimento não cirúrgico P" de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos) a partir da data de 10 de março de 2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
205	68939	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	14,40	17,85
208	68938	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	14,40	17,85
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 49.680,00</b>

Francisco Beltrão, 20 de março de 2020.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 2449/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 205 – Luva para procedimento não cirúrgico EP" de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos) e do "ITEM 208 – Luva para procedimento não cirúrgico P" de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos) a partir da data de 10 de março de 2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Contratado R\$	Preço Unitário R\$	Preço Atualizado R\$	Preço Unitário R\$
205	68939	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	14,40		17,85	
208	68938	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	14,40		17,85	
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>							<b>R\$ 49.680,00</b>

Francisco Beltrão, 20 de março de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
Código Identificador:9B7755C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 264/2020 - Pregão nº 25/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.105,40 (cinquenta e oito mil cento e cinco reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 março de 2020.

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
Código Identificador:7D030B6E